

PUBLICADO NO MURAL OFICIAL  
da prefeitura de cumaru do norte

Em 23 / 03 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93

09:21

Assinatura

Lei Municipal nº 390/2023

**“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CÉLIO MARCOS CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, encaminha o presente projeto de lei para aprovação pela Câmara Municipal;

**Artigo 1º** - O servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Cumaru do Norte, receberá no exercício de 2023, remuneração nos seguintes termos:

PROFESSOR - NÍVEL	VALOR DA HORA AULA (R\$)
NÍVEL I	22,11
NÍVEL II	22,50

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, especialmente por recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

**Artigo 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Cumaru do Norte, 23 de março de 2023.



**Célio Marcos Cordeiro**  
Prefeito Municipal